



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 412/83

SÚMULA: Autoriza a aquisição de uma carroça, com rodas de pneus, com arreios, usada e latões com confecções para os serviços de manutenção da limpeza Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em proceder a aquisição de uma carroça de pneus, com arreios, usada e latões confeccionados para manutenção do Serviço de Limpeza Pública Municipal.

ART. 2º - Para cumprimento desta Lei, fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), sendo a carroça no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) e os latões em até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), onde será discriminado:

0500- Departamento de Serviços Urbanos

0501-Serviço de Utilidade Pública- Limpeza Pública

4000.00- Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4120.00- Equipamentos e Material Permanente. R\$ 100.000,00

ART. 3º Servirá como recurso técnico disponível para a abertura do presente Crédito, a redução parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

0600- Departamento de Saúde e Saneamento

0602 - Divisão de Saneamento

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações

4110.02 - Obras Iniciadas no Exercício

a) Construção de galerias pluviais... R\$ 100.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1983